



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO

**EDITAL Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2018 - SELEÇÃO DE MONITORES  
IF SERTÃO-PE – CAMPUS SALGUEIRO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE, *Campus Salgueiro*, através do Departamento de Ensino Superior, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de **03 (três) monitores remunerados com bolsas e 03 (três) monitor voluntário não remunerado**, todos com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares ofertados nos ensinos médio e superior.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O **Programa de Monitoria** é destinado aos estudantes dos Cursos Superiores do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO – todos regularmente matriculados em um dos Cursos reconhecidos como Tecnologia em Alimentos, Licenciatura em Física e Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a orientação de um Docente. O Programa de Monitoria tem os principais objetivos de:

- Oferecer aos alunos do IF Sertão-PE o suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aulas ou laboratórios do *Campus Salgueiro*;
- Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- Propiciar ao Aluno, a possibilidade de otimizar o potencial acadêmico, contribuindo com a formação de profissionais mais competentes;
- Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento das habilidades profissionais;
- Promover a melhoria do ensino, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo Docente e Discente da Instituição.

**2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O IF SERTÃO-PE CAMPUS SALGUEIRO disponibilizará um total **03 (três) vagas para monitores remunerados com bolsas e 03 (três) vagas para monitor voluntário não remunerado**. A vigência do Termo de Compromisso será de **01 de junho de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, passível de prorrogação até **31 de maio de 2019**, esta prorrogação dependerá do orçamento a ser disponibilizado para o ano de 2019. Os Programas de Monitorias dos Cursos de Licenciaturas, Tecnologia em Alimentos e Sistemas para Internet terão **Inscrição/Seleção para entrada única para os Semestres Letivos de 2018.1 e 2018.2**, conforme o disposto no **Cronograma**. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) mensais** e carga horária total de **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas de Segunda-feira a Sexta-feira. Os monitores voluntários, não terão a concessão de bolsas, entretanto, deverão cumprir o mesmo período de vigência e carga horária dos monitores remunerados, de acordo com os dispostos nos **Anexos A, B, C, D, e E**.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

15

Os monitores bolsistas e voluntários selecionados deverão dispor de **20 (vinte) horas semanais de Segunda - feira a Sexta – feira, sendo 12 (doze) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 06 (seis) horas de planejamento e estudo individual**, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador. A qual deverá ser organizada no Plano de Trabalho, faz-se necessário que o Monitor selecionado imprima o Plano de trabalho para ser entregue à Comissão de Monitoria até quinze (15) dias a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

#### **4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**São funções dos Monitores Bolsistas e Voluntários:**

- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar na organização dos laboratórios;
- Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- Colaborar na identificação de dificuldades dos Alunos;
- Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

**São deveres do Monitor:**

- Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Departamento de Ensino Superior, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;
- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos; **Parágrafo único:** o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o respectivo Orientador.
- Entregar a folha de frequência assinada conjuntamente pelo respectivos orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, no Núcleo de Ações Pedagógicas - NAP;
- Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos atendidos pela monitoria.
- Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

**É vedado ao aluno monitor:**

- Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do Professor;
- Executar funções administrativas;
- Elaborar ou corrigir provas;
- Atribuir notas e/ou frequências no sistema físico e/ou no Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica.

**Parágrafo único:** O Monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo Professor, e que essas atividades **não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.**

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO

- 5.1** Disponibilidade de vagas de acordo com os **Anexos A, B, C, D, e E** para cada Componente Curricular.
- 5.2** Haverá vigência do contrato durante 01 de junho 2018 a 31 de dezembro de 2018, passível de prorrogação até 31 de Maio de 2019, a depender do orçamento a ser disponibilizado para o ano de 2019.
- 5.3** Caso ocorra a desistência de algum monitor Bolsista ou Voluntário ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.
- 5.4** Na ausência da demanda dos serviços do monitor Bolsista ou Voluntário, o **Orientador deverá informar à Presidência da Comissão, ou Chefia Superior** para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do contrato.
- 5.5** No caso de não haver quadro reserva para substituição do Monitor Bolsista ou Voluntário, então, deverá ser publicado **novo Edital de Monitoria**, para o devido preenchimento da vaga.
- 5.6** O Candidato que concordar com a divulgação das Monitorias ofertadas, deverá preencher e assinar o **Termo de Autorização do Uso de Imagem para Fins de Monitoria** constante no **Anexo H**.
- 5.7** É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de Aula currículo do Aluno, no IF Sertão-PE Campus Salgueiro.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições serão realizadas na Coordenação Extensão do IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO-PE, no período de **14 de maio a 18 de maio de 2018** (das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00 horas).
- 6.2** Poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais Componentes Curriculares a serem Assistidos, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente Curricular na data de assinatura do termo de compromisso, os alunos **regularmente matriculados**, que atendam ao **perfis solicitados nos Anexos A, B e C, e, obrigatoriamente** mantenham vínculo com o IF Sertão-PE até o final da vigência do termo de compromisso.
- 6.3** Os candidatos **poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda**, desde que disponham de 20 horas semanais para atividades de monitoria, conforme o item 03 da Carga Horária. **Os monitores bolsistas não poderão acumular bolsas em outros programas.**
- 6.4 Documentos necessários:**
- Ficha de inscrição devidamente preenchida: **Anexo D**;
  - Cópia do **Histórico Escolar** atualizado impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
  - Cópia do documento de **Identidade Civil e CPF** – com apresentação do **original para conferência**.
  - Termo de autorização de uso de imagem** (Anexo H).

## 7. DA SELEÇÃO

- Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:
  - ✓ Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção = 20%.
  - ✓ Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar = 20%.
  - ✓ Números de horas/disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar = 10%.
  - ✓ Entrevista/explanação/ Avaliação específica = 50%
- Os candidatos serão eliminados de acordo com os seguintes itens:
  - ✓ No caso de não atingir até a metade do valor total máximo dos Itens/pesos supracitados, considerando a Avaliação Específica de cada Curso disposta nos Anexos A, B e C.
  - ✓ Não atendimento dos itens constantes neste Edital.
- Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:
  - ✓ A maior idade;
  - ✓ A menor renda familiar, conforme dados socioeconômicos constantes no Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).

06

Os recursos devem ser interpostos num prazo de até 24 horas úteis após a divulgação da homologação e da classificação, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa para o e-mail [cs.nap@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cs.nap@ifsertao-pe.edu.br). Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

## 8. CRONOGRAMAS

**Cursos de Licenciaturas, Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com Entrada para os Semestres Letivos 2018.1 e 2018.2**

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Coordenação Extensão do <i>Campus</i> Salgueiro	14 de maio a 18 de maio	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00
Homologação das Inscrições	Publicação no Mural do SAE e no Endereço Eletrônico <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	21 de maio	A partir das 09:00
Convocação para Entrevista /Explicação/ Avaliação	Publicação no Mural do SAE e no Endereço Eletrônico <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	21 de maio	A partir das 18:00
Avaliação/ Explicação	A Definir pela Comissão/Coordenação	23 de maio	09:00 às 12:00
Entrevistas	A Definir pela Comissão/Coordenação	23 de maio	14:00 às 17:00
Classificação Parcial	Publicação no Mural do SAE e site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	25 de maio	A partir das 20:00
Resultado final	Publicação no Mural do SAE e site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	28 de maio	A partir das 20:00
Assinatura do Termo de Compromisso.	Coordenação Extensão – Campus Salgueiro.	30 de maio de 2018	Das 09:00 às 19:30

9.1 Em Caso de baixa demanda do componente curricular ou o mesmo não seja ofertado no semestre letivo 2018.1 e 2018.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para outro Componente Curricular afim.

9.2 Informações complementares, específicas dos Cursos, poderão ser obtidas na Coordenação de Licenciatura em Física (87) 3421-0063, Coordenação de Tecnologia em Alimentos (87) 3421-0074; Coordenação Tecnologia de Sistemas para Internet (87) 3421-0065 e no NAP (87) 3421-0067 na pessoa de Paulo Garcez Leães- Pedagogo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pela Chefia do Departamento de Ensino Superior.

Salgueiro - PE, 03 de maio de 2018.

*Josenildo Forte de Brito*  
**Josenildo Forte de Brito**  
 Diretor Geral – *Campus* Salgueiro

*Paulo Garcez Leães*  
**Paulo Garcez Leães**  
 Presidente da comissão – *Campus* Salgueiro

**ANEXO A - CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS. Demanda de Monitoria durante 01/06/2018 a 31/12/2018.  
(Contrato passivo de Prorrogação até 31/05/2019, conforme disponibilidade orçamentária).**

Curso Responsável	Quantidade/Tipo de Monitor	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s)	Turno de Atendimento	Local de Atendimento
Tecnologia em Alimentos	01/Bolsista	Francisco das Chagas de Sousa	Análise de Alimentos, Químicas Geral, Orgânica e Analítica e de Físico-Química.	Estudante do Curso de Tecnologia em Alimentos que tenha sido aprovado nas disciplinas: Análise de Alimentos, Químicas Geral, Orgânica e Analítica e Físico-Química.	Avaliação/Entrevista	Tecnologia em Alimentos	1º Sem (2018.1): Vespertino; 2º Sem (2018.2): Matutino	Laboratórios do Setor de Tecnologia em Alimentos
Tecnologia em Alimentos	01/Voluntário	Vanessa Maria dos Santos Santiago	Tecnologias de Produtos de Origem Animal - TPOA e Vegetal - TPOV	Estudante do Curso de Tecnologia em Alimentos que tenha sido aprovado nas disciplinas: Matérias – Primas de Origem Animal; Matérias-Primas de Origem Vegetal; Matérias-primas alimentícias ou Tecnologias de Produtos de Origem Animal - TPOA e Vegetal - TPOV	Avaliação/Entrevista	Tecnologia em Alimentos	1º Sem (2018.1): Matutino; 2º Sem (2018.2): Vespertino	Laboratórios do Setor de Tecnologia em Alimentos

**ANEXO B – LICENCIATURA EM FÍSICA. Demanda de Monitoria durante 01/06/2018 a 31/12/2018. (Contrato passivo de Prorrogação até 31/05/2019, conforme disponibilidade orçamentária).**

Curso Responsável	Quantidade/Tipo de Monitor	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s)	Turno de Atendimento	Local de Atendimento	Observação
Licenciatura em Física	01/Bolsista	Raquel Costa da Silva	Cálculo I	Para ser Bolsista Monitor da disciplina de Cálculo I, o estudante do curso de Licenciatura em Física deve ter sido aprovado nas disciplinas Fundamentos da Matemática, Funções Reais e Cálculo I	A avaliação será feita por meio de uma prova escrita e entrevista.	Licenciatura em Física, Tecnologia em Alimentos e Sistemas para Internet	1º Semestre 2018.1 (Horário a Combinar com o Bolsista aprovado)  2º Semestre 2018.1 (Horário a Combinar com o Bolsista aprovado)	Biblioteca	
Licenciatura em Física	01/Voluntário	Júlio Eloíso Brandão da Silva	Física Geral I	Para ser Monitor voluntário da disciplina de Física Geral I, o estudante do curso de Licenciatura em Física deve ter sido aprovado na referida disciplina.	A avaliação será feita por meio de uma prova escrita e entrevista.	Licenciatura em Física	1º Semestre 2018.1 (Horário a Combinar com o Bolsista aprovado)  2º Semestre 2018.1 (Horário a Combinar com o Bolsista aprovado)	Biblioteca	

**ANEXO C – TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET. Demanda de Monitoria durante 01/06/2018 a 31/12/2018. (Contrato passivo de Prorrogação até 31/05/2019, conforme disponibilidade orçamentária).**

Curso Responsável	Quantidade/ Tipo de Monitor	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s)	Turno de Atendimento	Local de Atendimento	Observação
Tecnologia em Sistemas para Internet	01/bolsista	Orlando Silva de Oliveira	Algoritmos e Linguagem de Programação	Estudante do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet que tenha sido aprovado nas disciplinas: Algoritmos e Linguagem de Programação.	Avaliação/ Entrevista	Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã ou Tarde	Laboratório de Informática	
Tecnologia em Sistemas para Internet	01/voluntário	Frederico Gomes Elhimas	Matemática Aplicada	Estudante dos Cursos de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Alimentos ou Licenciatura em Física que tenha sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: Matemática Aplicada ou Fundamentos da Matemática.	Avaliação/ Entrevista	Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã ou Tarde	Laboratório de Informática, Sala de aula ou Biblioteca.	Poderá concorrer à vaga alunos de quaisquer um dos cursos superiores ofertados pelo Campus Salgueiro que atenda ao perfil descrito.







**ANEXO E – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM PARA FINS DE MONITORIA**



**AUTORIZAÇÃO PARA DIREITO DE USO DE IMAGEM**

EU \_\_\_\_\_, Aluno (A) matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ do IF Sertão - PE, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF.: \_\_\_\_\_ e Matrícula Institucional nº \_\_\_\_\_ autorizo a veiculação da minha imagem no material destinado à divulgação das Monitorias do *Campus Salgueiro*, a serem ofertadas conforme o Edital Nº 09, de 03 de maio de 2018.

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Aluno (a) ou responsável em caso de menor de idade)